



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário, em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na modalidade Concorrência, sob o critério de julgamento técnica e preço, regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa fechado, sem inversão de fases.

1.2. Foi realizada em 12/06/2025, às 08h00, a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **UFC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.690.778/0001-66, após o julgamento do critério técnica e preço, apresentou a melhor proposta comercial, ofertando o valor global, de forma reajustada, de **R\$ 23.344.484,64** (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), representando um desconto de **22,63%**, conforme quadro abaixo, conquistando assim o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise da documentação de habilitação apresentada e em atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

| VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR OFERTADO | VALOR DO DESCONTO | DESCONTO | PROPORÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E GARANTIA ADICIONAL (%) |
|----------------------|-------------------|-------------------|----------|--|
| R\$ 30.173.355,84 | R\$ 23.344.484,64 | R\$ 6.828.871,20 | 22,63% | 77,37% |

1.3. Cumpre informar que foram realizadas diligências à referida empresa classificada no certame, quanto à habilitação exigida no instrumento convocatório, em especial ao atestado de capacitação técnica, que de pronto foram atendidas, tempestivamente, pela proponente.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

2.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido

pela Controladoria-Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.

2.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.2. Os sócios majoritários constantes na documentação apresentada (SISLOG n. 219158 - fl. 436), conforme quadro abaixo, são:

| Sócio Majoritário | CPF nº |
|---|----------------|
| Antonino Limeira Soares de Veras | 014.603.514-36 |
| Maria Clara de Albuquerque Soares de Versas | 817.864.175-53 |

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou de seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no SISLOG n. 219158 - fls. 437/447.

2.4. Informa-se, ainda, que em nome da empresa:

2.4.1. Não foram encontradas pendências no CADIN Estadual GO;

2.4.2. Não consta registro de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme certidão negativa do CADFOR/ComprasNet;

2.4.3. Declarou cumprir as exigência legais de reserva de cargos para PCD e Menor Aprendiz;

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. O objetivo dessa análise é demonstrar a existência legal da empresa participante, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação da empresa será avaliada quanto ao aspecto jurídico, consoante os termos do edital, conforme a seguir.

3.2. Da análise da empresa:

| Documento |
|--|
| Apresentou o Estatuto Social, juntamente com as Atas de Assembleias e Termo de Posse devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores - SISLOG n. 219158 - fls. 7/29 |
| Apresentou Procuração Pública, constituindo a Sra. Maria Clara de Albuquerque Soares de Veras, como procuradora, acompanhada de documento comprobatório - SISLOG n. 219158 - fls. 30/32 |

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A

conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante compriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissões com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto das licitações públicas, pois garante que a empresa participante esteja conforme a legislação vigente, evitando o risco de inadimplência, irregularidades e garantindo um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeitada as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal:

| Documento | Observação |
|---|-------------------------------|
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ | SISLOG n. 219158 - fl. 35 |
| Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal | SISLOG n. 219158 - fls. 37/39 |

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

| Documento | Observação |
|---|--|
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal | Certidão positiva com efeito de negativa - SISLOG n. 219158 - fl. 42 |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede do licitante | Certidão negativa - SISLOG n. 219158 - fl. 44 |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás | Certidão negativa - SISLOG n. 219158 - fl. 49 |
| Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede do licitante | Situação regular - SISLOG n. 219158 - fl. 46 |

4.4. Quanto à Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

| Documento | Observação |
|---|---|
| Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). | Situação regular -SISLOG n. 219158 - fl. 51 |

4.5. Quanto à Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

| Documento | Observação |
|------------------|-------------------|
|------------------|-------------------|

| | |
|---|---|
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho | Certidão negativa - SISLOG n. 219158 - fl. 53 |
|---|---|

4.6. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto das licitações públicas para assegurar que a empresa participante possua solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresa que possa não ter estabilidade para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

| Documento | Observação |
|--|--|
| Certidão de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais | Nada consta -SISLOG n. 219158 - fl. 56 |

5.3. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis (últimos 02 anos):

| Documento | Observação |
|--|------------------------------------|
| Balanço e Demonstrações Contabéis 2023 | SISLOG n. 219158 - fls. 59/ 67; 87 |
| Balanço e Demonstrações Contabéis 2024 | SISLOG n. 219158 - fls. 69/78; 88 |

5.4. A empresa está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica da empresa participante em um processo licitatório é fundamental para garantir que a licitante possua a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnica-Profissional e Técnico-Operacional da empresa, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item e subitens do Edital.

6.2. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante, constante dos eventos: SISLOG n. 219158 (fls. 90/433; 448/454); SISLOG n. 223720 e SISLOG n. 226397, foi analisada pela área técnica da Equipe de Planejamento, que manifestou nos Pareceres Técnicos - SISLOG n. 221070; 224496; e 226912, que a empresa **atende** aos requisitos tratados na Seção 10.20 do Termo de Referência.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 03/2025, subsidiada pelos Pareceres Técnicos, a empresa **UFC ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, está **habilitada**, pelo atendimento integral às condições

dispostas no Edital e anexos.

GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Agente de Contratação**, em 18/08/2025, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78441377** e o código CRC **D21E1EB6**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005047000

SEI 78441377